



Estado de Santa Catarina
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DO OESTE
Município tricampeão nacional em alfabetização
Capital Catarinense da língua alemã

LEI Nº 2.049, DE 05 DE OUTUBRO DE 2023

Autoriza o Poder Executivo Municipal a reduzir saldos de dotações orçamentárias no orçamento vigente, suplementar dotações com saldos insuficientes e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE SÃO JOÃO DO OESTE, Estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições, faz saber que a Câmara Municipal de Vereadores votou e aprovou e que ele sanciona e promulga a presente lei:

Art. 1º Fica o Poder Executivo Municipal devidamente autorizado a **reduzir** saldos de dotações orçamentárias no orçamento vigente, até o valor de R\$ 200.000,00 (duzentos mil reais), segundo classificações abaixo discriminadas:

Órgão: 11.00 – FUNDO MUNICIPAL DA SAÚDE

Unid. Orçam.: 11.02 – Atividades da Assistência Farmacêutica Básica

Ação: 2.560 – Distribuição Suplementar de Medicamentos

Mod. Aplic.: 3.3.90.1.500.1002.0000 – Aplicações Diretas 019 100.000,00
.....

Órgão: 12.00 – FUNDO MUNICIPAL DA ASSISTÊNCIA SOCIAL

Unid. Orçam.: 12.01 – Atividades de Proteção Social Básica

Ação: 1.286 – Implantação de Unidade de Valorização de Recicláveis (UVR)

Mod. Aplic.: 3.3.90.1.500.0000.0000 – Aplicações Diretas 001 20.000,00
.....

Mod. Aplic.: 4.4.90.1.500.0000.0000 – Aplicações Diretas 002 50.000,00
.....

Unid. Orçam.: 12.02 – Gestão Descentralizada do SUAS

Ação: 2.600 – Gestão Descentralizada do Bolsa Família

Mod. Aplic.: 3.3.90.1.500.0000.0000 – Aplicações Diretas 006 2.400,00
.....

Unid. Orçam.: 12.03 – Serviços de Proteção Social Especial de Média Complexidade

Ação: 2.610 – Política de Concessão de Benefícios Eventuais

Mod. Aplic.: 3.3.90.1.500.0000.0000 – Aplicações Diretas 011 14.900,00
.....

Ação: 2.630 – Proteção Social Especial

Mod. Aplic.: 3.3.90.1.500.0000.0000 – Aplicações Diretas 013 8.700,00
.....

Unid. Orçam.: 12.04 – Serviços de Proteção Social Especial de Alta Complexidade

Ação: 2.650 – Acolhimento Institucional de Longa Permanência para Idosos

Mod. Aplic.: 3.3.90.1.500.0000.0000 – Aplicações Diretas 016 4.000,00
.....



Estado de Santa Catarina
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DO OESTE
Município tricampeão nacional em alfabetização
Capital Catarinense da língua alemã

Art. 2º Os recursos até o valor de R\$ 200.000,00 (duzentos mil reais), originados da redução constante do Artigo anterior, serão levados à suplementação, segundo classificação abaixo discriminada:

Órgão: 11.00 – FUNDO MUNICIPAL DA SAÚDE

Unid. Orçam.: 11.01 – Atividades de Atenção Básica em Saúde

Ação: 2.520 – Serviços de Atenção Básica em Saúde

Mod. Aplic.: 3.1.90.1.500.1002.0000 – Aplicações Diretas 006 100.000,00
.....

Ação: 2.540 – Serviços de Assistência à Saúde da População p/ Procedimentos no MAC

Mod. Aplic.: 3.1.90.1.500.1002.0000 – Aplicações Diretas 010 100.000,00
.....

Art. 3º Decreto do Poder Executivo regulamentará a presente matéria na forma da Lei Federal nº. 4.320/64.

Art. 4º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

São João do Oeste/SC, 05 de outubro de 2023.

Genésio Marino Anton
GENÉSIO MARINO ANTON
Prefeito